



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

O presente procedimento foi instaurado pela Gerência de Portal e Programação Visual, por intermédio do DOD - Documento de Oficialização da Demanda 2736573, e com escora nos pareceres da Assessoria de Controle da Economicidade, 2904108 e da douta Assessoria Jurídica, 3005110, no qual reconhece tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, mas “por força do primado da economicidade, melhor que reconhecer inexigível a licitação é dispensá-la em razão do valor, uma vez que, conforme orientação pacífica do Tribunal de Contas do Estado, os custos operacionais desta medida são significativamente menores que os daquela”.

Acolho o parecer Assessoria Jurídica 3005110 e **aprovo** a minuta de contrato contida no anexo 2998844.

Ato contínuo, **autorizo** a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, visando à aquisição de licença de software destinado à promover acessibilidade às pessoas com deficiência, dificuldade de leitura ou compreensão de textos, de forma dinâmica e em tempo real, a fim de possibilitar o entendimento do conteúdo do Portal do Ministério Público (internet) de forma não tutelada, no valor global de R\$ 7.413,00 (quatro mil cento e treze reais), em favor da sociedade empresária RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA, nas condições expostas no Anexo 2898355.

Pelo acima exposto, considerando que a proposta comercial tem validade até 28/01/2024, encaminhem-se os autos, com **URGÊNCIA**, sucessivamente:

À **Diretoria de Licitações e Contratos**, para lavratura do termo de contrato;

À **Diretoria de Orçamento e Finanças**, para elaboração da Nota de Resumo de Despesa;

À **Diretoria de Controle**, para emissão da Nota de Empenho;

À **Gerência de Portal e Programação Visual** para inserção da **dispensa de licitação** no Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS), ressaltando a necessidade de observância da numeração do referido procedimento de dispensa de licitação; e

À **Diretoria de Licitações e Contratos**, para restituição dos autos à Secretaria-Geral após a inserção do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e publicação dele no DOe-MPRJ.

MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO

Secretário de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE AZEVEDO**, Secretário de Planejamento e Finanças, em 19/01/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprj.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3019793** e o código CRC **6E967CBE**.